

Resolução n.º 12 de 18 de outubro de 1954
"Eleva subsídios do Prefeito, Vereadores e Oficial Administrativo da Câmara"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Os subsídios do Prefeito Municipal, são fixados em cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00) mensais, correspondendo uma parte fixa de três mil ^{duzentos} cruzeiros (R\$ 3.200,00) e outra de hum mil e oitocentos cruzeiros (R\$ 1.800,00) a título de representação.

Art. 2.º Fica elevado de cento e cinquenta cruzeiros (R\$ 150,00) para duzentos cruzeiros (R\$ 200,00) a gratificação a que tem direito cada Vereador.

Art. 3.º Fica elevado de setenta e cinquenta cruzeiros (R\$ 750,00) para oitocentos (R\$ 800,00) mensais os subsídios do Oficial Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 4º Os efeitos de que trata os artigos anteriores terão sua vigência a partir de 1º de janeiro de 1955

Art. 5º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Outgo Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 18 de outubro de 1954

aa) Antonio Joaquim de Melo
Floraclita Reis
Joaquim Ramos Bez.